



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 474/2019 - GP.

Porto Ferreira, 04 de julho de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 213/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. José Carlos Ruiz, Secretário da Fazenda.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: _____

DESPACHO : _____

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA

OFICIO 141/2019 – SFA – Informações sobre Estacionamento Rotativo

ILMO. SR.

ROMULO LUIS DE LIMA RIPA

PREFEITO MUNICIPAL

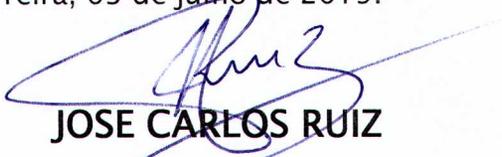
REF. REQUERIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL 213/2019

Em resposta ao requerimento 213/2019 da Câmara Municipal, firmado pelo vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, que solicita informações sobre se o Estabelecimento que funciona a Empresa de Estacionamento Rotativo (Zona Azul), possui banheiro para Portador de Deficiente Físico, temos a informar o que segue:

- 1) O Estabelecimento que funciona a Empresa de Estacionamento Rotativo (Zona Azul), já possui banheiro para Deficiente Físico, conforme determina a legislação vigente no município
- 2) Sim, obedecendo a legislação vigente, as empresas que atendem o público necessitam de banheiro para deficiente físico. A Legislação é quem determina quais empresas são obrigadas a cumprir essa exigência.

Ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Ferreira, 03 de julho de 2019.


JOSE CARLOS RUIZ

Secretário de Fazenda